



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6430/2025.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025.

PRazo e Condições de Entrega: CONFORME ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO.

Aos ____ de _____ de 2025, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º _____, com sede administrativa à (endereço), representada por seu(ua) Gestor(a), senhor(a) _____, (qualificação), residente e domiciliado(a) nesta cidade, com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n.º 455, de 22 de dezembro de 2023 e demais normas legais aplicáveis em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Sob a Forma Presencial n.º 009/2025, **RESOLVE REGISTRAR** os preços ofertados conforme quadro a seguir:

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ N.º	
REPRESENTANTE LEGAL:		E-MAIL:		TELEFONE:	
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal acessível publicamente em www.barroalto.go.gov.br, contendo o registro:

a) Das licitantes que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do fornecedor, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes que mantiverem sua proposta original.

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o fornecedor para aceitação da adesão.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (Um) Ano**, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A Ata de Registro de Preços obedecerá às disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital e do Termo de Referência do Pregão Sob a Forma Presencial n.º 009/2025 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Autoridade Competente e pelo representante legal do Fornecedor.

SANDIELLE FERREIRA TAVARES
Gestora do F.M.E.

PRESTADOR
Representante Legal